

Processo nº. 024/2026

Pregão Eletrônico nº. 90005/2026

Assunto: Procedimento de Medição, Faturamento e Prazo de Pagamento – Item 7.10 do Termo de Referência

ESCLARECIMENTO Nº. 001/2026

O Município de Piranga/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, presta o seguinte esclarecimento aos interessados no Pregão Eletrônico nº 90005/2026, cujo objeto é a aquisição de combustível para a frota municipal:

1. O prazo máximo de pagamento previsto no item 7.10 do Termo de Referência, de até 30 (trinta) dias, permanece inalterado, nos termos do edital.
2. Para fins de medição e faturamento, os abastecimentos realizados serão consolidados quinzenalmente, mediante fechamento efetuado pelo Setor de Frotas, com base nos cupons, comprovantes eletrônicos e demais registros de abastecimento do período.
3. Concluído o fechamento quinzenal e realizado o atesto da medição, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente ao período, iniciando-se, a partir desse atesto, o prazo operacional de até 15 (quinze) dias para pagamento.
4. O prazo operacional de 15 (quinze) dias referido no item anterior integra e se subordina ao prazo máximo de pagamento de até 30 (trinta) dias previsto no edital, de modo que, considerado o ciclo completo desde o primeiro abastecimento até o pagamento, não haverá extrapolação do prazo máximo contratualmente estabelecido.



5. O presente esclarecimento não altera as condições do certame, servindo exclusivamente para detalhar o procedimento interno de medição, faturamento e pagamento, já compatível com o edital e o Termo de Referência.
6. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do edital e de seus anexos.

Piranga/MG, 03 de fevereiro de 2026.



Rafael Martins
Pregoeiro